

## DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES – ELEITOS OU NOMEADOS

O subscritor abaixo, tendo sido [eleito ou nomeado] para compor o(a) [citar o órgão estatutário] do(a) [citar a entidade supervisionada], conforme o(a) [especificar a assembleia, reunião ou ato contratual de eleição/nomeação]:

a) declara à Superintendência de Seguros Privados que:

I – é residente no País (no caso de diretor ou conselheiro fiscal);

II – somente tomará posse no cargo após ter constituído procurador residente no País, nos termos do art. 146, § 2º, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro 1976 (somente para os eleitos para conselho de administração de sociedades por ações, que tenham residência ou domicílio no exterior);

III – preenche as condições estabelecidas no art. 132 da Resolução CNSP n. 321, de 2015 (somente para os eleitos para comitê de auditoria); e

Obs.: pelo menos um dos eleitos para o comitê de auditoria deve declarar que também atende ao disposto no § 2º do artigo 130 da Resolução CNSP n. 321, de 2015.

IV – preenche os requisitos estabelecidos no art. 162 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (somente para os eleitos para o conselho fiscal).

b) autoriza, nos termos do art. 4º do Anexo II da Resolução CNSP n. 330, de 2015, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de qualquer sistema público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

2. Declara ainda que, à exceção das ocorrências listadas no quadro abaixo,

I – não está impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II – não está declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;

III – não responde, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

IV – não está declarado falido ou insolvente;

V – não controlou ou administrou, nos três anos que antecedem à eleição ou nomeação, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

VI – não responde, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime; e

VII – não responde por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguros, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar – Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

Ocorrências:

Indicar quaisquer situações que se enquadrem nos itens acima, com descrição detalhada da sua natureza e informação quanto à sua situação atual, bem como justificativa para que tais fatos não sejam considerados como restritivos para o cumprimento das condições regulamentares estabelecidas, juntando a esta declaração a documentação comprobatória.

No caso de ocorrências de mesma natureza relativas ao item III e a processos administrativos sancionadores instaurados pela Superintendência de Seguros Privados, as justificativas poderão ser apresentadas em bloco.

No caso de inexistirem ocorrências, informar “NADA CONSTA” neste quadro.

3. O declarante assume integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

[Local e data]

[Nome, CPF e assinatura do eleito ou nomeado]

O(A) [citar a entidade supervisionada para a qual o declarante foi eleito ou nomeado] declara ter feito pesquisas a respeito do eleito ou nomeado em sistemas públicos e privados de cadastros e informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração do eleito ou nomeado.

[Local e data]

[Nome, cargo e assinatura do(s) signatários(s)]

(Obs.: a declaração deve ser firmada por administradores da entidade supervisionada cuja representatividade seja reconhecida pelo estatuto ou contrato social).